



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VII Nº 1.608

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2016

### Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Governo e Relações Político-Sociais.....	1
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano.....	2
Secretaria de Finanças.....	3
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	6
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Púb., Trâns. e Transporte..	7
Secretaria da Educação.....	7
Secretaria da Saúde.....	8
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	8
Fundação de Esportes e Lazer de Palmas.....	9
Previpalmas.....	9
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.....	9
Fundação de Meio Ambiente.....	10
Publicações Particulares.....	10

### Atos do Poder Executivo

#### ATO Nº 1.031 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

#### EXONERAR

os adiante relacionados, dos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 17 de outubro de 2016:

Diretor de Comunicação Integrada – DAS-4:  
JURBILÉIA PEREIRA PINTO LIMA.

Diretor de Jornalismo – DAS-4:  
ANDREIA MARIA DE SOUZA ROCHA.

Palmas, 17 de outubro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

#### ATO Nº 1.032 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

#### NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 17 de outubro de 2016:

Diretor de Comunicação Integrada – DAS-4:  
MARIA EUGENIA CAYRES LIMA.

Diretor de Jornalismo – DAS-4:  
VÂNIA MACHADO LIMA ALMEIDA.

Motorista da Representação – DAS-7:  
RAWLINSON BRITO BARBOSA.

Palmas, 17 de outubro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

#### ATO Nº 1.033 - PRO.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve,

CONSIDERANDO Ofício nº 2969/2015-PRES/DG/SGP, que informa decisão unânime da Corte Regional Eleitoral, conforme Acórdão nº 116-25, que deferiu prorrogação de requisição da servidora SELMA PEREIRA DE MORAIS, para prestar serviços no Cartório da Zona Eleitoral, com sede no município de Araguaína, Tocantins,

#### PRORROGAR

a cessão da servidora SELMA PEREIRA DE MORAIS, matrícula 171481, Analista Técnico Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, que foi requisitada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 6.999/82, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 11 de julho de 2015 a 10 de julho de 2016, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídicas.

Palmas, 17 de outubro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

### Secretaria de Governo e Relações Político-Sociais

#### PORTARIA/GAB/SEGR/Nº 133, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

PROCESSO Nº: 2016030925  
INTERESSADO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS  
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2016030925, declaro a presente dispensa de licitação com a devida justificativa conforme o artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666, de junho de 1993, e Parecer nº 1.745/PGM – Procuradoria Geral do Município, sobre a contratação de aluguel, para atender as demandas do Projeto Palmas Que Te Acolhe,

com a oferta de moradia social, por meio da Secretária Municipal de Governo e Relações Político-Sociais por meio do locatário JOSÉ JEOVÁ DA SILVA, CPF nº 182.193.143-20. O valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) correndo a presente despesa com as seguintes dotações orçamentárias: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.5100.08.243.0307.4326; FICHA: 20163322.

Palmas, 11 de outubro de 2016

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário de Governo e Relações Político-Sociais

## Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

### PORTARIA Nº 994/SRH/SEPLAD, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 - NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com a Portaria nº 870/2016/GAB/SEPLAD, de 25 de agosto de 2016, na forma que especifica, com base no que consta do processo nº 2016058923, resolve:

Art.1º - Declarar a VACÂNCIA do cargo de Agente Administrativo Educacional, ocupado pela servidora SILVIA FERREIRA DOS SANTOS BORGES, matrícula nº 307591, em decorrência de posse em outro cargo público inacumulável, a partir 19 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2016.

Palmas, 13 de outubro de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Secretária Executiva

### PORTARIA Nº 995/GAB/SEPLAD, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 - NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com a Portaria nº 870/2016/GAB/SEPLAD, de 25 de agosto de 2016, na forma que especifica, e Processo nº 2015056822,

CONSIDERANDO o teor do Ofício CORREG/GAB/ Nº74/2016, de 16 de agosto de 2016, que se manifesta de forma favorável ao pedido e exoneração do requerente;

CONSIDERANDO que o DESPACHO/DFP/SEPLAG/ Nº962/2016, de 19 de agosto de 2016, informa que o referido servidor não recebeu nenhum pagamento indevido, resolve;

EXONERAR, a pedido,

LUIZ ANDRE MARÇAL, do cargo de Agente Administrativo Educacional, efetivo (a), matrícula nº 381191, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 15 de outubro de 2015.

Palmas, 13 de outubro de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Secretária Executiva

### PORTARIA Nº 996/GAB/SEPLAD, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 - NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com a Portaria nº870/2016/GAB/SEPLAD, de 25 de agosto de 2016, na forma que especifica,

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 862/GAB de 30 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Município Nº 1.584, de 09/07/2016, da servidora MARIA ANGELICA CAMPOS PINTO.

Onde se lê: Interromper o gozo de 12(doze) dias de férias  
Leia-se: Interromper o gozo de 07(sete) dias de férias

Onde se lê: Anteriormente marcado para 15/08/2016 a 26/08/2016  
Leia-se: Anteriormente marcado para 15/08/2016 a 22/08/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de outubro de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Secretária Executiva

### PORTARIA Nº 997/GAB/SEPLAD, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 - NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com a Portaria nº870/2016/GAB/SEPLAD, de 25 de agosto de 2016, na forma que especifica,

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 958/GAB de 29 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município Nº 1.603, de 07/10/2016, da servidora MARIA ANGELICA CAMPOS PINTO.

Onde se lê: A partir 19/08/2016  
Leia-se: A partir de 22/08/2016

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**ADIR CARDOSO GENTIL**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**JOÃO PAULO CÉSAR LIMA**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Chefe do Diário Oficial do Município



**ESTADO DO TOCANTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GOVERNO E RELAÇÕES  
POLÍTICO-SOCIAIS**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A  
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO  
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507  
CNPJ: 24.851.511/0001-85

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de outubro de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Secretária Executiva

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2016

PROCESSO: 2016052107  
ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO  
OBJETO: Autorizar o desconto mensal em folha de pagamento de 1% (um por cento) da Base Previdenciária dos Servidores Públicos ativos, bem como dos Aposentados e Pensionistas em folha de pagamento dos servidores do Município de Palmas, sindicalizados ao SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS – SISEPE-TO.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, art. 116, Parecer/AEJ/SEPLAD/ nº 109/2016 e Processo nº 2016052107.  
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, por seu representante legal a Sra. GERMANA PIRES CORIOLANO, inscrito no CPF nº 888.518.001-97 e portador da RG nº 1.358.839-SSP/TO e de outro lado o SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS - SISEPE, inscrita no CNPJ nº 26.752.436/0001-20, por seu representante legal o Sr. CLEITON LIMA PINHEIRO, inscrito no CPF nº 530.094.361-49, e portador da RG nº 5.927- SSP/TO.  
DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2016

## Secretaria de Finanças

#### PORTARIA Nº 064/2016, de 01 de setembro de 2016.

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, bem como o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda:

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo Nº 2016026042, bem como toda documentação ali acostada;

CONSIDERANDO ainda o DESPACHO 173/2016-GGG, do Grupo Gestor de Governo; PARECER Nº 1.403/2016-PGM, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 103 a 105, favorável a celebração de contrato com a instituição credenciada;

#### RESOLVE:

Art. 1º Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em favor do Banco Bradesco S. A., CNPJ Nº 60.746.948/0001-12, no valor de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos), por documento de arrecadação, conforme determinação do Decreto Municipal nº 1.128, de 20 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2016.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, ao 01 dia do mês de setembro de 2016.

Cláudio de Araújo Schüller  
Secretário Municipal de Finanças

#### PORTARIA Nº 067/2016, 01 de setembro de 2016.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008 e 001/2010 de 24 de fevereiro de 2010; bem como a Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, combinado com a Lei 1.954 de 01 de abril de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2016026042; Objeto: Prestação dos serviços de arrecadação de tributos e outros rendas municipais, promovendo a leitura ótica/digitalização dos documentos e a transmissão para baixa no banco de dados do Contratante, firmado entre o Município de Palmas e o Banco Bradesco S. A., inscrito no CNPJ Nº: 60.746.948/0001-12.

Titular	PAOLA SANTANA AIRES BARBOSA	Matrícula: 687601
Suplente	DENILSON SIZERVINCIO MOREIRA	Matrícula: 176701

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

X – exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2016.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, ao 01 dia do mês de setembro de 2016.

Cláudio de Araújo Schüller  
Secretário Municipal de Finanças

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2016**

Processo Nº. 2016033946. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Finanças. Objeto: A aquisição de equipamentos de informática para atender a Central de Atendimento ao Cidadão – Unidades: Resolve Palmas Centro e Resolve Palmas Sul, conforme especificações do ANEXO I do edital. Empresas Vencedoras: 2R Comércio e Atacado de Produtos de Informática Eireli - Me, CNPJ Nº 23.863.161/0001-04, Itens 02, 03 e 07, Valor total R\$ 32.212,00 (Trinta e dois mil duzentos e doze reais). Inovamax Teleinformática Ltda - ME CNPJ Nº 07.055.987/0001-90, Itens 05 e 06 Valor total R\$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais). Multirede Distribuidora Ltda, CNPJ Nº 01.115.345/0001-53, Item 04 Valor total R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Santos & Mayer Ltda - EPP, CNPJ Nº 09.457.677/0001-28, Item 01 Valor total R\$ 348.684,00 (Trezentos e quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais). Data da realização do certame: 05/09/2016.

Palmas - TO, 17 de outubro de 2016.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2016  
REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº. 2016045004. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte. Objeto: Registro de preços para aquisição de material Betuminoso (RL – 1C, RL – 1C com polímero, RR – 2C, CM – 30, RM – 1C), destinado à pavimentação asfáltica, recuperação de pavimentos e tapa buracos de diversas ruas e avenidas do Município de Palmas. Empresa Vencedora: CENTRO – OESTE ASFALTOS LTDA, CNPJ Nº 01.593.821/0003-03, Itens: 01, 02, 03 e 5. Valor Total R\$ 9.925.000,00 (nove milhões, novecentos e vinte e cinco mil reais). Data da realização do certame: 13/09/2016.

Palmas - TO, 17 de outubro de 2016.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2016  
REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº. 2016048862. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – FMS, para Registro de preços, cujo objeto é Aquisição de botas para atender a equipe que trabalha no SAMU, visando atender todos os profissionais da área técnica (médicos e enfermeiros) Empresa Vencedora: PALMILHADO BOOTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 02.246.382/0001-63, Item 01, com valor total de R\$ 20.304,00 (vinte mil, trezentos e quatro reais), Data da realização do certame: 21/09/2016.

Palmas - TO, 14 de outubro de 2016.

Edinaldo Neir Moreira Soares  
Pregoeiro

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****ACÓRDÃO Nº: 179/2016**

PROCESSO: 2015021592  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS  
RECORRIDA: CLÍNICA CARDIOLÓGICA DE PALMAS LTDA – EPP.  
ASSUNTO: Recurso de Ofício ao Auto de Infração 10521/2015

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas item 12.8 da lista de serviços tributáveis constante anexo II da LC 285/2013. Auto de Infração n.º 10521/2015, referente ao período de janeiro a dezembro de 2014, no valor originário de R\$ 6.294,29 (seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos). Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 06/10/2016 o Representante da Empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 10521/2015 lavrado em desfavor da empresa CLÍNICA CARDIOLÓGICA DE PALMAS LTDA - EPP, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 11 de outubro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Maria Virgínia C. de Almeida  
Conselheira Relatora

**ACÓRDÃO Nº: 180/2016**

PROCESSO: 2013062081  
REQUERENTE: PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA.  
REQUERIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.  
ASSUNTO: Recurso Voluntário ao Auto de Infração 228/2013

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza, devido em razão da prestação de serviço de Agenciamento de Publicidade e Propaganda, Serviços de Assessoria ou Consultoria de qualquer natureza e Serviços de Propaganda e Publicidade, previstos nos itens 10.08, 17.01 e 17.06, respectivamente, relacionados na lista de serviços, Anexo I da Lei Complementar 107/2005. Auto de Infração n.º 228/2013, referente ao período de novembro a dezembro de 2009, no valor originário de R\$ 8.008,68 (oito mil, oito reais e sessenta e oito centavos). Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 06/10/2016 o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração acima mencionado, no valor de R\$ 2.225,51.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 228/2013 lavrado em desfavor da empresa PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 2.225,51 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 11 de outubro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima  
Conselheira Relatora

**ACÓRDÃO Nº: 181/2016**

PROCESSO: 2013062084  
REQUERENTE: PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA.  
REQUERIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.  
ASSUNTO: Recurso Voluntário ao Auto de Infração 229/2013

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza, devido em razão da prestação de serviço de Agenciamento de Publicidade e Propaganda, Serviços de Assessoria ou Consultoria de qualquer natureza e Serviços de Propaganda e Publicidade, previstos nos itens 10.08, 17.01 e 17.06, respectivamente, relacionados na lista de serviços, Anexo I da Lei Complementar 107/2005. Auto de Infração n.º 229/2013, referente ao período de janeiro a dezembro de 2010, no valor originário de R\$ 12.382,85 (doze mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 06/10/2016 o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração acima mencionado, no valor de R\$ 11.629,72.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 229/2013 lavrado em desfavor da empresa PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 11.629,72 (onze mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 11 de outubro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima  
Conselheira Relatora

#### ACÓRDÃO Nº: 182/2016

PROCESSO: 013062085  
REQUERENTE: PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA.  
REQUERIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.  
ASSUNTO: Recurso Voluntário ao Auto de Infração 230/2013

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza, devido em razão da prestação de serviço de Agenciamento de Publicidade e Propaganda, Serviços de Assessoria ou Consultoria de qualquer natureza e Serviços de Propaganda e Publicidade, previstos nos itens 10.08, 17.01 e 17.06, respectivamente, relacionados na lista de serviços, Anexo I da Lei Complementar 107/2005. Auto de Infração n.º 230/2013, referente ao período de janeiro a dezembro de 2011, no valor originário de R\$ 10.767,65 (dez mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 06/10/2016 o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 230/2013 lavrado em desfavor da empresa PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 10.767,65 (dez mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 11 de outubro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima  
Conselheira Relatora

#### ACÓRDÃO Nº: 183/2016

PROCESSO: 2013062087  
REQUERENTE: PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA.  
REQUERIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.  
ASSUNTO: Recurso Voluntário ao Auto de Infração 231/2013

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza, devido em razão da prestação de serviço de Agenciamento de Publicidade e Propaganda, Serviços de Assessoria ou Consultoria de qualquer natureza e Serviços de Propaganda e Publicidade, previstos nos itens 10.08, 17.01 e 17.06, respectivamente, relacionados na lista de serviços, Anexo I da Lei Complementar 107/2005. Auto de Infração n.º 231/2013, referente ao período de janeiro a dezembro de 2012, no valor originário de R\$ 30.079,13 (trinta mil, setenta e nove reais e treze centavos). Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 06/10/2016 o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração acima mencionado, no valor de R\$ 12.897,17.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 231/2013 lavrado em desfavor da empresa PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 12.897,17 (doze mil, oitocentos e noventa e sete reais e dezessete centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 11 de outubro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima  
Conselheira Relatora

#### ACÓRDÃO Nº: 184/2016

PROCESSO: 2013062091  
REQUERENTE: PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA.  
REQUERIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.  
ASSUNTO: Recurso Voluntário ao Auto de Infração 233/2013

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza, devido em razão da prestação de serviço de Agenciamento de Publicidade e Propaganda, Serviços de Assessoria ou Consultoria de qualquer natureza e Serviços de Propaganda e Publicidade, previstos nos itens 10.08, 17.01 e 17.06, respectivamente, relacionados na lista de serviços, Anexo I da Lei Complementar 107/2005. Auto de Infração n.º 233/2013, referente ao período de janeiro a junho de 2013, no valor originário de R\$ 16.044,45 (dezesseis mil, quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 06/10/2016 o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração acima mencionado, no valor de R\$ 7.397,05.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 233/2013 lavrado em desfavor da empresa PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 7.397,05 (sete mil, trezentos e noventa e sete reais e cinco centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 11 de outubro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima  
Conselheira Relatora

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Autos de Infração / Processos	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
CLÍNICA COOMEPE LTDA-ME	11455-11456/2015 2015048063-2015048065	ISS	01/11/2016	14:30h
CEACOP - CENTRO ESPECIALIZADO EM ANESTESIOLOGIA E CIRURGIA ORTOPÉDICA DE PALMAS LTDA - ME.	12139-12140-12141/2015 2016000173-2016000176- 2016000177	ISS	01/11/2016	15:00h

Palmas, 14 de outubro de 2016

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da Juref

## Secretaria de Transparência e Controle Interno

### PORTARIA/GAB/SETCI Nº132, de 06 de Outubro de 2016.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 25, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, alterada pela Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014 e ATO nº 0826 - NM, de 01 de julho de 2016;

Art.1º. INTERROMPER 29 dias de férias do Servidor David Neres Montelo Cargo Contador matrícula nº 413019471 relativas ao exercício 2014/2015. Anteriormente marcada para o período entre 19/09/2016 a 18/10/2016, a interrupção se faz necessário em razão dos serviços nesta pasta, dando-lhe o direito de usufruir do referido benefício em data a ser posteriormente acertada.

Art.2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Transparência e Controle Interno, aos 06 dias do mês de Outubro de 2016.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Diretor de Transparência e Controle Interno

ANGELA SOUSA TORRES  
Secretária Interina de Transparência e Controle Interno

### PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 133 /2016

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possível transgressão disciplinar atribuída ao Servidor Público Municipal ROBERTO CLÁUDIO DE JESUS NORONHA, matrícula 259361.

A SECRETARIA MUNICIPAL INTERINA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, alterada pela Lei 2.143, de 29 de junho de 2015 e ATO nº 826-DSG de 1º de julho de 2016, cumulado com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99, considerando:

O OFÍCIO Nº360/2016-PMG/GAB expedido pela Procuradoria Geral do Município, nos autos nº 2016/049091.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 2016/049091, em face do servidor Roberto Cláudio de Jesus Noronha, matrícula funcional nº 259361, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, em virtude da denúncia contida no OFÍCIO Nº360/2016-PMG/GAB de 27 de julho de 2016, da Procuradoria-Geral do Município, e no OFÍCIO nº 168 de 13 de julho de 2016, expedido pelo Gabinete do Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, por possível infração ao disposto no artigo 46 da Lei de Contravenções Penais, Art. 324 e 328 do Código Penal Brasileiro, Art. 130, e 131 Incisos I, III e IX e o Art. 132 Inciso IX da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º - Convocar os membros da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designados pela PORTARIA/SETCI/CORREG Nº 85/2016, de 19 de julho de 2016, publicada no D.O.M. nº 1.548, de 19 de julho de 2016, para atuarem no referido processo;

Art. 3º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar terá como membros suplentes, Servidores efetivos da Administração Pública do Município de Palmas convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 4º - Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 14 de outubro de 2016.

MÁRCIO RODRIGUES DE CERQUEIRA  
Corregedor Geral

ÂNGELA SOUSA TORRES  
Secretária Municipal Interina de Transparência e Controle Interno

### PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº134/2016

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possível transgressão disciplinar atribuída ao Servidor Público Municipal SÍLVIO SÉRGIO DA CRUZ ALMEIDA, matrícula 145681.

A SECRETARIA MUNICIPAL INTERINA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, alterada pela Lei 2.143, de 29 de junho de 2015 e ATO nº 826-DSG de 1º de julho de 2016, cumulado com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99, considerando:

O OFÍCIO/SEDES/Nº383/2016 expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos autos nº 2016/032850.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 2016/032850, em face do servidor Sílvio Sérgio da Cruz Almeida, matrícula funcional nº 145681, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em virtude da denúncia contida no OFÍCIO/SEDES/Nº383/2016, de 09 de maio de 2016, da

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por possível infração ao disposto no artigo 159 Inciso I da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e no artigo 312 § 1º do Código Penal Brasileiro.

Art. 2º - Convocar os membros da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designados pela PORTARIA/SETCI/CORREG Nº 85/2016, de 19 de julho de 2016, publicada no D.O.M. nº 1.548, de 19 de julho de 2016, para atuarem no referido processo;

Art. 3º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar terá como membros suplentes, Servidores efetivos da Administração Pública do Município de Palmas convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 4º - Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 14 de outubro de 2016.

MÁRCIO RODRIGUES DE CERQUEIRA  
Corregedor Geral

ÂNGELA SOUSA TORRES  
Secretária Municipal Interina de Transparência e Controle Interno

#### PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 135 /2016

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, para apurar possível transgressão disciplinar atribuída ao Servidor Público Municipal VANESSA CASSOL, matrícula 132021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, alterada pela Lei 2.143, de 29 de junho de 2015 e ATO N.º 826 - DSG de 1º de julho de 2016, cumulado com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99, considerando:

O OFÍCIO nº 864/2016/SEGRI expedido pelo Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais de Palmas/TO, nos autos nº 7929/2013

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 7929/2013, em face do servidor VANESSA CASSOL, matrícula funcional nº 132021, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em virtude da denúncia contida no OFÍCIO nº 864/2016/SEGRI de 25 de agosto de 2016, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, no qual noticia que a servidora consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, a partir de 01 de agosto de 2012, conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137 c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/1999.

Art. 2º - Convocar os membros da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designados

pela PORTARIA/SETCI/CORREG Nº 85/2016, de 19 de julho de 2016, publicada no D.O.M. nº 1.548, de 19 de julho de 2016, para atuarem no referido processo;

Art. 3º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar terá como membros suplentes, Servidores efetivos da Administração Pública do Município de Palmas convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 4º - Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 14 de outubro de 2016.

MÁRCIO RODRIGUES DE CERQUEIRA  
Corregedor Geral

ÂNGELA SOUSA TORRES  
Secretária Interina Municipal de Transparência e Controle Interno

## Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas-TO a renovação da Licença Municipal de Instalação para a conclusão das obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária no Setor Jardim Aurenly III, em Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas-TO a renovação da Licença Municipal de Instalação para a conclusão das obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária no Setor Santo Amaro, em Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

## Secretaria da Educação

#### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Benedita Galvão, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME., com o valor total de R\$ 2.125,00 (Dois mil cento

e vinte e cinco reais), PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME., com o valor total de R\$ 9.975,20 (Nove mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), MJR DOS SANTOS EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 12.889,30 (Doze mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CV LTDA ME., com o valor total de R\$ 11.477,50 (Onze mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) e J & J COMERCIAL EIRELE – ME., com o valor total de R\$ 1.984,00 (Hum mil novecentos e oitenta e quatro reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2016055231, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 14 de outubro de 2016.

Rosa Maria da cruz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2016

PROCESSO Nº: 2016051944  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM  
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 9.625,00 (Nove mil seiscentos e vinte e cinco reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2016051944.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016  
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2016  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, por sua representante legal a Sr.ª Marilda Belizário da Silva Ribeiro, inscrita no CPF nº 387.036.881-00 e portadora do RG nº 273.240 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº 06.285.410-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Sant'ana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2016

PROCESSO Nº: 2016051944  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM  
CONTRATADA: MJR DOS SANTOS EIRELI – ME.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 5.094,00 (Cinco mil e noventa e quatro reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2016051944.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016  
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2016  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, por sua representante legal a Sr.ª Marilda Belizário da Silva Ribeiro, inscrita no CPF nº 387.036.881-00 e portadora do RG nº 273.240 SSP/TO. Empresa MJR DOS SANTOS ME., inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001-31, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Hans dos Santos, inscrito no CPF nº 022.515.011-50 e portador do RG nº 784-851 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2016

PROCESSO Nº: 2016051944  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM  
CONTRATADA: ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 5.340,00 (Cinco mil trezentos e quarenta reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2016051944.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016  
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2016  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, por sua representante legal a Sr.ª Marilda Belizário da Silva Ribeiro, inscrita no CPF nº 387.036.881-00 e portadora do RG nº 273.240 SSP/TO. Empresa ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CV LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001-31, por meio de seu representante legal o Sr. Justeny Dias Ferreira, inscrito no CPF nº 002.966.521-30 e portador do RG nº 600.993 SSP/TO.

## Secretaria da Saúde

#### PORTARIA REM Nº 1120/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a)s servidor(a) s abaixo é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

#### RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, da Gerência do Centro de Aprendizagem, Investigação e Extensão em Vigilância para o Laboratório Municipal – 650.6.5.8 na Dotação Orçamentária código nº 642, o(a) servidor(a) municipal EDITH IONE ARAUJO PONTES, ocupante do cargo efetivo de Biomédico, matrícula funcional nº 413018810.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de outubro de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

## Secretaria de Desenvolvimento Social

#### Portaria n.º 49/2016/SEDES

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos e suas atribuições.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas e com prerrogativa no art.41, inciso X da Lei Municipal nº1.954/2013 e;



CONSIDERANDO que a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 em seus artigos 66 e 67 determina que “o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial” e que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”;

CONSIDERANDO que administração Pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (Acórdão nº 95/2005 – TCU Plenário);

CONSIDERANDO que a gestão de contratos na Administração Pública compreende o gerenciamento, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos ajustes, desde a concepção do edital da licitação até a entrega e o recebimento do objeto contratado;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora Zulmira de Fatima Ferreira Cavalcante, matrícula 159381, como titular e a servidora Greicy Suelen Rodrigues Lima Cardoso Araujo, matrícula 306441, como suplente, para exercerem a função de fiscal do contrato abaixo relacionado, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

Nº do Processo	Favorecido	Objeto do Contrato
2016040489	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	Contratação de serviços de oficinas para atender demanda do Programa Bolsa Família

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços serão cumpridos integralmente ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades para a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de materiais, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que o substitua.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária, 13 de outubro de 2016.

Eliane Campos de Araújo Oliveira  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

## Fundação de Esportes e Lazer de Palmas

PORTARIA Nº 035, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 42 da Medida Provisória nº 01, de 1º de janeiro de 2013.

CONSIDERANDO, a necessidade de documentos comprobatórios da atuação de atletas no corrente ano (2016) para avaliação e classificação dos candidatos no bolsa atleta 2017 emitido por entidades competentes.

RESOLVE:

Art. 1º Solicitar das Federações olímpicas, vinculadas ou reconhecidas pelo Comitê Olímpico Brasileiro, que seja encaminhado até o dia 30 de novembro de 2016 os seguintes documentos.

a) Ranking dos atletas e/ou equipes Federadas;

b) Lista de Associações e entidades Federadas;

c) Lista de Atletas Federados;

d) Lista de Competições homologadas pela Federação neste ano de 2016 com seus respectivos resultados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Fundesportes, aos 13 de outubro de 2016.

Cleyton Alen Rego Costa  
Presidente

Fundação Municipal de Esportes e Lazer

## Previpalmas

PROCESSO Nº: 2016048999

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CHAVEIRO

**DESPACHO/PREVIPALMAS Nº 30/2016.** À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2016048999, declaro a presente dispensa de licitação com a devida justificativa conforme o artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, sobre a contratação de empresa para fornecimento de materiais de chaveiro para atender as demandas Previpalmas, por meio da empresa GLAUCIO NUNES – 12.140.806/0001-64. O valor total de R\$ 710,00 (Setecentos e dez reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.0337.4002, FONTE: 005000103.

Palmas - TO, 13 de outubro de 2016.

MICHELE AFONSO RODRIGUES MOURA  
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município De Palmas – PREVIPALMAS

## Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

EXTRATO DE CHAMADA PMEPS\_FESP 003/2016

OBJETO: Adesão de servidores para participar das atividades do Núcleo de Educação em Urgências/Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

MODALIDADE DE ADESÃO: Formação e iniciação científica.  
 DATA PARA ADESÃO: 11 de outubro a 11 de novembro de 2016.  
 BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016; Portaria Conjunta SEMUS\_FESP Nº 001/2016 Portaria SEMUS/GAB nº 489, de 01 de junho de 2016.  
 SIGNATÁRIOS: Juliana Ramos Bruno, Giselly Eve Sette Cintra e Nésio Fernandes de Medeiros Junior  
 CHAMADA DISPONÍVEL NO LINK: <http://fesp.palmas.to.gov.br/>

Contribuinte	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
SUSANE MACIEL DE SOUSA	2016.017.479	040.000.733-97	002307/2016
G10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2015.046.171	11.827.923/0001-38	002056/2015
ECB - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES BRASILEIRA LTDA	2015.048.255	13.147.893/0001-44	002418/2015

Palmas, 14 de Outubro de 2016.

PRISCILA CUNHA DA SILVA  
 Chefe da Divisão de Contencioso Ambiental

## Fundação de Meio Ambiente

### JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

A Junta de Impugnação Fiscal - JIF, com base no artigo 122, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.011, de 04 de junho de 2001, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem ao Contencioso Ambiental, situado na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL – FMA, 104 Sul, Av. JK, Conjunto 02, Lote 33 – 2º Andar / CEP: 77.020-012 Tel. (63) 3234-0032, a fim de cumprir a DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e Cobrança Judicial.

## Publicações Particulares

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa R M D SLYWITCH ME, CNPJ nº 12.905.589/0001-56, torna público que requereu à Secretária de Desenvolvimento Urbano Sustentável a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Serviços de Usinagem, Torneadora e Solda, com endereço na QD 112 sul, rua SR 07 nº 45, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-176, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

## CONTATOS

[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)  
[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A  
 ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR  
 CEP 77006-014/PALMAS - TO  
 (63) 2111-2507



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS